

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/PNAB**FOMENTO CULTURAL – MUNICÍPIO DE BARUERI/SP****PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO – CICLO 1 PNAB – Edital 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**, Estado de São Paulo, por meio do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Senhor JEAN FABIAN DAUD GASPAR** e a **AGENTE CULTURAL**, Sra. **Andréia Franco**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.399/2022**, no **Decreto nº 11.740/2023**, no **Decreto nº 11.453/2023** e nas orientações do Ministério da Cultura acerca da execução da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, torna público o presente **Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024/PNAB**, para o **Termo de Execução Cultural nº 01/2025**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do prazo de execução do projeto cultural selecionado por meio do Edital nº 01/2024/PNAB (Termo de Execução Cultural nº 01/2025)**, em conformidade com a **prorrogação do prazo de execução do Ciclo 1 da PNAB**, estabelecida pelo Ministério da Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO

O item 12.1 do termo de execução cultural, referente ao prazo de execução do projeto cultural, constante no Edital nº 01/2024/PNAB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Prazo para execução do projeto – até 20 de novembro de 2025. Prazo final para prestação de contas ao Município – até 20 de dezembro de 2025."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2024/PNAB, inclusive as condições de participação, critérios de seleção e obrigações dos agentes culturais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Barueri, passando a integrar o Edital nº 01/2024/PNAB, **Termo de Execução 01/2025**, para todos os fins legais.

Barueri/SP, 24 de setembro de 2025.

JEAN FABIAN DAUD GASPAR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Andréia Franco

Agente Cultural

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/PNAB**FOMENTO CULTURAL – MUNICÍPIO DE BARUERI/SP****PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO – CICLO 1 PNAB – Edital 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**, Estado de São Paulo, por meio do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Senhor JEAN FABIAN DAUD GASPAR**, e o AGENTE CULTURAL, **Sr. DÉCIO TRUILO JUNIOR**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.399/2022**, no **Decreto nº 11.740/2023**, no **Decreto nº 11.453/2023** e nas orientações do Ministério da Cultura acerca da execução da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, torna público o presente **Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024/PNAB**, para o **Termo de Execução Cultural nº 02/2025**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do prazo de execução do projeto cultural selecionado por meio do Edital nº 01/2024/PNAB (Termo de Execução Cultural nº 02/2025)**, em conformidade com a **prorrogação do prazo de execução do Ciclo 1 da PNAB**, estabelecida pelo Ministério da Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO

O item 12.1 do termo de execução cultural, referente ao prazo de execução do projeto cultural, constante no Edital nº 01/2024/PNAB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Prazo para execução do projeto – até 20 de novembro de 2025. Prazo final para prestação de contas ao Município – até 20 de dezembro de 2025."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2024/PNAB, inclusive as condições de participação, critérios de seleção e obrigações dos agentes culturais.

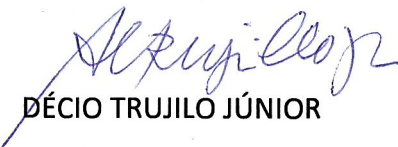
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Barueri, passando a integrar o Edital nº 01/2024/PNAB, Termo de Execução 02/2025, para todos os fins legais.

Barueri/SP, 24 de setembro de 2025.

JEAN FABIAN DAUD GASPAR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo


DÉCIO TRUILO JÚNIOR

Agente Cultural

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/PNAB**FOMENTO CULTURAL – MUNICÍPIO DE BARUERI/SP****PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO – CICLO 1 PNAB – EDITAL 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**, Estado de São Paulo, por meio do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Senhor JEAN FABIAN DAUD GASPAR** e a AGENTE CULTURAL, **Sra. VITA PEREIRA DA SILVA MACEDO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.399/2022**, no **Decreto nº 11.740/2023**, no **Decreto nº 11.453/2023** e nas orientações do Ministério da Cultura acerca da execução da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, torna público o presente **Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024/PNAB**, para o **Termo de Execução Cultural nº 03/2025**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do prazo de execução do projeto cultural selecionado por meio do Edital nº 01/2024/PNAB (Termo de Execução Cultural nº 03/2025)**, em conformidade com a **prorrogação do prazo de execução do Ciclo 1 da PNAB**, estabelecida pelo Ministério da Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO

O item 12.1 do termo de execução cultural, referente ao prazo de execução do projeto cultural, constante no Edital nº 01/2024/PNAB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Prazo para execução do projeto – até 20 de novembro de 2025. Prazo final para prestação de contas ao Município – até 20 de dezembro de 2025."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2024/PNAB, inclusive as condições de participação, critérios de seleção e obrigações dos agentes culturais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Barueri, passando a integrar o **Edital nº 01/2024/PNAB, Termo de Execução 03/2025**, para todos os fins legais.

Barueri/SP, 24 de setembro de 2025.

JEAN FABIAN DAUD GASPAR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Documento assinado digitalmente
gov.br VITA PEREIRA DA SILVA MACEDO
Data: 25/09/2025 19:49:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITA PEREIRA DA SILVA MACEDO

Agente Cultural

R. Min. Raphael de Barros Monteiro, 255 - Jardim dos Camargos – CEP: 06410-080 – Barueri/SP
E-mail: cultura@barueri.sp.gov.br. Telefone: (11) 5570-1200

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/PNAB**FOMENTO CULTURAL – MUNICÍPIO DE BARUERI/SP****PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO – CICLO 1 PNAB – Edital 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**, Estado de São Paulo, por meio do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Senhor JEAN FABIAN DAUD GASPAR**, e o AGENTE CULTURAL, **Sr. JAMILDO BARBOSA DOS SANTOS**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.399/2022**, no **Decreto nº 11.740/2023**, no **Decreto nº 11.453/2023** e nas orientações do Ministério da Cultura acerca da execução da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, torna público o presente **Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024/PNAB**, para o **Termo de Execução Cultural nº 04/2025**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do prazo de execução do projeto cultural selecionado por meio do Edital nº 01/2024/PNAB (Termo de Execução Cultural nº 04/2025)**, em conformidade com a **prorrogação do prazo de execução do Ciclo 1 da PNAB**, estabelecida pelo Ministério da Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO

O item 12.1 do termo de execução cultural, referente ao prazo de execução do projeto cultural, constante no Edital nº 01/2024/PNAB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Prazo para execução do projeto – até 20 de novembro de 2025. Prazo final para prestação de contas ao Município – até 20 de dezembro de 2025."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2024/PNAB, inclusive as condições de participação, critérios de seleção e obrigações dos agentes culturais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Barueri, passando a integrar o Edital nº 01/2024/PNAB, Termo de Execução 04/2025, para todos os fins legais.

Barueri/SP, 24 de setembro de 2025.

JEAN FABIAN DAUD GASPAR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JAMILDO BARBOSA DOS SANTOS

Agente Cultural

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/PNAB**FOMENTO CULTURAL – MUNICÍPIO DE BARUERI/SP****PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO – CICLO 1 PNAB – Edital 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**, Estado de São Paulo, por meio do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Senhor JEAN FABIAN DAUD GASPAR** e a **AGENTE CULTURAL**, Sra. **LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.399/2022**, no **Decreto nº 11.740/2023**, no **Decreto nº 11.453/2023** e nas orientações do Ministério da Cultura acerca da execução da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, torna público o presente **Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024/PNAB**, para o **Termo de Execução Cultural nº 05/2025**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do prazo de execução do projeto cultural selecionado por meio do Edital nº 01/2024/PNAB (Termo de Execução Cultural nº 05/2025)**, em conformidade com a **prorrogação do prazo de execução do Ciclo 1 da PNAB**, estabelecida pelo Ministério da Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO

O item 12.1 do termo de execução cultural, referente ao prazo de execução do projeto cultural, constante no Edital nº 01/2024/PNAB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Prazo para execução do projeto – até 20 de novembro de 2025. Prazo final para prestação de contas ao Município – até 20 de dezembro de 2025."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2024/PNAB, inclusive as condições de participação, critérios de seleção e obrigações dos agentes culturais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Barueri, passando a integrar o Edital nº 01/2024/PNAB, Termo de Execução 05/2025, para todos os fins legais.

Barueri/SP, 24 de setembro de 2025.

JEAN FABIAN DAUD GASPAR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA

Agente Cultural

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/PNAB**FOMENTO CULTURAL – MUNICÍPIO DE BARUERI/SP****PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO – CICLO 1 PNAB – Edital 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**, Estado de São Paulo, por meio do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Senhor JEAN FABIAN DAUD GASPAR** e a **AGENTE CULTURAL**, **Sra. EVELYN EREMILDA LOPES DUARTE**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.399/2022**, no **Decreto nº 11.740/2023**, no **Decreto nº 11.453/2023** e nas orientações do Ministério da Cultura acerca da execução da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, torna público o presente **Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024/PNAB**, para o **Termo de Execução Cultural nº 06/2025**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do prazo de execução do projeto cultural selecionado por meio do Edital nº 01/2024/PNAB (Termo de Execução Cultural nº 06/2025)**, em conformidade com a **prorrogação do prazo de execução do Ciclo 1 da PNAB**, estabelecida pelo Ministério da Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO

O item 12.1 do termo de execução cultural, referente ao prazo de execução do projeto cultural, constante no Edital nº 01/2024/PNAB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Prazo para execução do projeto – até 20 de novembro de 2025. Prazo final para prestação de contas ao Município – até 20 de dezembro de 2025."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2024/PNAB, inclusive as condições de participação, critérios de seleção e obrigações dos agentes culturais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Barueri, passando a integrar o **Edital nº 01/2024/PNAB, Termo de Execução 06/2025**, para todos os fins legais.

Barueri/SP, 24 de setembro de 2025.

JEAN FABIAN DAUD GASPAR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo


EVELYN EREMILDA LOPES DUARTE

Agente Cultural

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024/PNAB**FOMENTO CULTURAL – MUNICÍPIO DE BARUERI/SP****PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO – CICLO 1 PNAB – Edital 02/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**, Estado de São Paulo, por meio do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Senhor JEAN FABIAN DAUD GASPAR** e a AGENTE CULTURAL, **Sra. LILIAN MAIA REIS**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.399/2022**, no **Decreto nº 11.740/2023**, no **Decreto nº 11.453/2023** e nas orientações do Ministério da Cultura acerca da execução da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, torna público o presente **Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024/PNAB**, para o **Termo de Execução Cultural nº 01/2025**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do prazo de execução do projeto cultural selecionado por meio do Edital nº 02/2024/PNAB (Termo de Execução Cultural nº 01/2025)**, em conformidade com a **prorrogação do prazo de execução do Ciclo 1 da PNAB**, estabelecida pelo Ministério da Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO

O item 12.1 do termo de execução cultural, referente ao prazo de execução do projeto cultural, constante no Edital nº 01/2024/PNAB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Prazo para execução do projeto – até 20 de novembro de 2025. Prazo final para prestação de contas ao Município – até 20 de dezembro de 2025."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital nº 02/2024/PNAB, inclusive as condições de participação, critérios de seleção e obrigações dos agentes culturais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Barueri, passando a integrar o Edital nº 02/2024/PNAB, **Termo de Execução 01/2025**, para todos os fins legais.

Barueri/SP, 24 de setembro de 2025.

JEAN FABIAN DAUD GASPAR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Lilian Maia Reis

LILIAN MAIA REIS

Agente Cultural